

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.235 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.367 de 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.002 Ampliar e Reformar Centros de Educação Infantil

4.4..90.51.00.00.1107 OBRAS E INSTALAÇÕES

39.500,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025 Promover o Programa de Treinamento de Professores

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.000,00

2.031 Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00

2.024 Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2012, 69^o da Emancipação Política.